



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

AUTOGRAFO DE LEI Nº 252/25, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Denomina a sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como "Secretaria Municipal de Educação e Cultura Edite Gomes Dias Oliveira" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O prédio público que sedia a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Quirinópolis, situado na Av. Herculano Costa esquina com a Av. Rui Barbosa, passa a ser denominado como: "Secretaria Municipal de Educação e Cultura Edite Gomes Dias Oliveira".

§ 1º Caso a Secretaria de Educação e Cultura seja transferida de local, o prédio que vir a ser sua nova sede levará o nome da homenageada – "Edite Gomes Dias Oliveira".

§ 2º Caso a pasta da cultura seja desmembrada da educação, o nome do prédio que sediar a Secretaria de Educação levará o nome da homenageada – "Edite Gomes Dias Oliveira".

Art. 2º O Executivo Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacementamento do estabelecimento público, conforme descrito acima.

Art. 3º Para a cobertura de despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotação orçamentaria própria e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

DEUSEMY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora/1º Secretária